



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 714, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Determina novos procedimentos para obtenção de Alvarás de Empresas de Vigilância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO Ofºnº62/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO termo de Reunião com o Ministério Público, datado em 24 de maio de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado através deste ato, que a Secretaria da Fazenda Municipal, somente fornecerá Alvarás novos ou renovará os antigos para empresas de Vigilância Particular no município, se estas atenderem as exigências previstas no Decreto Estadual nº.32.162/1986 (Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal do RGS), em especial, quanto à apresentação pelo proponente da “autorização de funcionamento” expedida pela Brigada Militar, referida nos arts.6º, 9º, inciso II, e, 10, do DE nº32.162/1986.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração